

Prefeitura de Araruama recebe novo lote de doses das vacinas contra Covid-19



Polícia Militar apreende material do tráfico em Araruama

Na tarde da última quarta-feira (03), após recebimento de denúncia anônima, o 25º Batalhão de Polícia Militar dirigiu-se ao bairro Vila Canaã, em Araruama...

Pág 14

Secretaria lança portal com informações sobre vacinação contra Covid

Com objetivo de esclarecer dúvidas e dar mais transparência aos dados relacionados à vacinação contra a Covid-19 no estado do Rio de Janeiro, a Secretaria de Estado de Saúde (SES) lançou, na quinta-feira (04.02), o Portal Vacinação Covid.

Pág 02

Secretaria do Ambiente e Inea iniciam desassoreamento de rios em Itaboraí

Por meio do programa Limpa Rio, Itaboraí, município fluminense localizado no entorno da Baía de Guanabara, está sendo beneficiado com a limpeza e o desassoreamento de seus recursos hídricos.

Pág 02

Stella Romanos toma posse como superintendente do Ministério da Agricultura no Estado do Rio de Janeiro

Na última quarta-feira (03), Stella Alves Branco Romanos tomou posse no cargo de superintendente do Ministério da Agricultura do Estado do Rio de Janeiro, em cerimônia com o Secretário...

Pág 02

Secretaria do Ambiente e Inea iniciam desassoreamento de rios em Itaboraí

Por meio do programa Limpa Rio, Itaboraí, município fluminense localizado no entorno da Baía de Guanabara, está sendo beneficiado com a limpeza e o desassoreamento de seus recursos hídricos. A Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade e o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) iniciaram as intervenções na sexta-feira (5/2), em trecho de cinco quilômetros do Rio Iguá e de três quilômetros no Rio Tambutaí. A expectativa é retirar cerca de 91 mil metros cúbicos de sedimentos desses corpos hídricos para destinação ambiental adequada.

- Estamos atuando de forma preventiva pelo Programa Limpa

Rio. Nosso objetivo é trabalhar para evitar as enchentes que trazem prejuízos ao meio ambiente e colocam a população em risco. Mas é sempre importante lembrar que é fundamental que cada um faça a sua parte e não polua os rios - explica o secretário do Ambiente e Sustentabilidade, Thiago Pampolha.

A iniciativa tem por objetivo melhorar o escoamento desses rios, de forma a minimizar as inundações decorrentes do transbordamento dos mesmos.

Desde o início do ano, o órgão ambiental estadual realiza intervenções em 22 corpos hídricos (contando com os rios Iguá e Tambutaí) de 13 cidades.

Secretaria lança portal com informações sobre vacinação contra Covid

Com objetivo de esclarecer dúvidas e dar mais transparência aos dados relacionados à vacinação contra a Covid-19 no estado do Rio de Janeiro, a Secretaria de Estado de Saúde (SES) lançou, na quinta-feira (04.02), o Portal Vacinação Covid. O hotsite (<https://vacinacao-covid19.saude.rj.gov.br/>) conta com um vacinômetro, simulador de fases de vacinação, em que o cidadão fluminense poderá saber em que etapa da campanha ele se encaixa, além de uma área com perguntas e respostas.

- A ideia é darmos cada vez mais transparência aos dados de saúde. Com o Painel Covid, que entrou no ar no início de janeiro, criamos uma forma objetiva e simplificada para apresentar as notificações de casos de Covid, a taxa de ocupação de leitos e outras informações relativas à pandemia do novo coronavírus. Agora, neste portal, vamos garantir que a população receba informações seguras e tire

suas dúvidas sobre a vacinação - disse o secretário de Saúde Carlos Alberto Chaves.

O novo site permite ao cidadão acompanhar a evolução da vacinação no estado, checar as fases prioritárias da campanha, conforme definido pelo Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde, e simular o seu lugar na fila da vacina. Também será possível esclarecer dúvidas como segurança da vacina, público a ser vacinado, efeitos adversos, entre outras informações que auxiliem no combate às notícias falsas relacionadas ao tema. O portal estará em constante atualização, buscando reunir informações e notícias sobre a vacinação.

Vacinômetro

O portal traz uma ferramenta de monitoramento do número de pessoas já imunizadas contra Covid-19 nos 92 municípios do estado. O contador será atualizado diariamente. O balanço é realizado

por meio de busca ativa, a partir da Gerência de Imunização da Vigilância Epidemiológica da Subsecretaria de Vigilância em Saúde, junto às coordenações/gerências de imunização das secretarias municipais de Saúde.

Simulador de fases da vacinação

Após preencher informações como data de nascimento, atividade profissional, doenças diagnosticadas e condição atual, o usuário ficará sabendo em qual fase da vacinação ele se encaixa. O objetivo é que a pessoa possa estar orientada para o momento de se vacinar.

Dúvidas frequentes

Um questionário de perguntas e respostas foi elaborado pela Superintendência de Vigilância Epidemiológica da SES com as principais dúvidas sobre a vacina e a definição de prioridades do Programa Nacional de Imunizações.

Stella Romanos toma posse como superintendente do Ministério da Agricultura no Estado do Rio de Janeiro

Na última quarta-feira (03), Stella Alves Branco Romanos tomou posse no cargo de superintendente do Ministério da Agricultura do Estado do Rio de Janeiro, em cerimônia com o Secretário executivo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Dr. Marcos Montes, na sede do órgão, e participação da coordenadora geral de apoio às Superintendências, Dr^a. Lizane Ferreira.

Stella Romanos é professora docente do Estado desde 1984. Na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento exerceu as funções de subsecretária e diretora geral de Administração e



Finanças.

Na Federação da Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado do Rio de Janeiro (FAERJ) ocupou o cargo de vice-presidente, diretora secretária e delegada do

conselho de representantes.

Stella possui um currículo extenso e atuou no Sindicato Rural de Araruama e foi presidente da Emater-Rio por quase sete anos. Ela

também foi vice-prefeita do município de Araruama, de 2001 a 2004, durante a gestão do ex-prefeito Chiquinho da Educação, e ainda foi juíza classista entre os anos 1994 a 1999.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594


Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ


A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2019 / 2022.

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, através da plataforma **Google Meet**, por meio do link <https://meet.google.com/sbe-apfw-bwx>, **reuniram-se os Conselheiros** nomeados através do Decreto Nº 161, de 28 de dezembro de 2018, Edson Alves Leão, Evaldo Rodrigues Magalhães, Regina Stella de Bragança Freitas e Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha e os Conselheiros nomeados através do Decreto Nº 156, de 31 de agosto de 2020, Manoel Jesus da Silva, Juliana Vieira Borges Coelho, Jerusa Galdino Boechat, Luana Barone Porto, Andréa Nunes Ferreira da Silva e Carla Regina Ferreira de Vasconcelos. Os Conselheiros que justificaram a ausência nesta sessão: Leandro Valdivino da Silva, Ligiane Pereira de Medeiros, Lúcia Márcia Bernardino Carvalho de Azeredo, Natália Soares de Melo, Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia, Fátima Marinho dos Santos, Vanessa Marta Martins Lopes, convocação para uma reunião na Secretaria Municipal de Educação, no mesmo horário, Marcello Behring e Weberton Luiz Ferreira Figueiredo, por falecimento de ente querido, Maria Aparecida Bernardes e Carla de Oliveira Tavares, em atendimento de emergência no Conselho Tutelar, Juliana da Silva Carvalho, por problemas tecnológicos, Ana Cleide Barbosa Dias, Skell Viana Belo e Daniele Rocha da Silva Ferreira, por motivos particulares, Marcos Lattuca da Silva por estar em consulta médica e Jaqueline Freire da Silva, no horário da reunião, ocorreu um temporal com raios e trovões no local onde se encontrava. Mediante convocação, através do aplicativo de WhatsApp, a primeira sessão ordinária não ocorreu por falta de quórum. A Presidente informou que é de conhecimento de todos que toda a primeira quarta-feira do mês ocorrem as sessões ordinárias do Conselho Municipal de Educação. A Presidente ressaltou que, no mês de dezembro de 2020, encaminhou para Secretaria Municipal de Educação ofício informando o calendário das reuniões ordinárias do Conselho. O Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães ressaltou para a plenária que irá solicitar a Subsecretária Municipal de Educação para não agendar reuniões nesse dia e horário. A Presidente destacou que a Subsecretária foi Conselheira neste mandato 2019/2022 e tem conhecimento do calendário de reuniões do Conselho. A Presidente informou que o Conselho tem uma grande demanda e que as mesmas estão sendo colocadas em segundo plano para atender às solicitações da Secretaria Municipal de Educação, visando normatizar assuntos relacionados à rede municipal de ensino. Mediante ao exposto, a Presidente ressaltou que as reuniões extraordinárias serão para resolver as pendências do Conselho e que os assuntos elencados na pauta de hoje ficarão para a próxima sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação. O Conselheiro Manoel Jesus da Silva ressaltou que os Conselheiros apresentam suplentes e que os mesmos deveriam estar presentes, quando não for possível a presença do Conselheiro titular, caracterizando respeito ao Conselho Municipal de Educação. Os Conselheiros Edson Alves Leão e Evaldo Rodrigues Magalhães, que também são gestores escolares, ressaltaram preocupação com a análise do calendário na próxima sessão ordinária, que ocorrerá no mês de fevereiro, uma vez que estará muito próximo a data prevista para o possível retorno das aulas. A Presidente ressaltou que causa estranheza que a Secretaria Municipal de Educação solicite ao Conselho apreciação da minuta da Resolução que estabelece o calendário da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2020 e 2021 e convoque seus representantes para uma outra reunião, no mesmo dia e horário da sessão ordinária.

A Conselheira Regina Stella de Bragança Freitas informou que o Conselho Municipal de Educação deverá comunicar à Secretaria Municipal de Educação que a falta de diálogo entre os órgãos acarreta atrasos na análise e apreciação de documentos. A Presidente agradeceu a presença de todos e informou que por falta de quórum, a reunião foi encerrada às 14h e 40 minutos. Nada mais havendo a tratar, eu, Izabel Cristina Nunes de Araújo, Secretária do Conselho Municipal de Educação, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e, posteriormente, por todos os presentes. Araruama, de 06 de janeiro de 2021.

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2019 / 2022.

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, através da plataforma **Google Meet**, por meio do link <https://meet.google.com/xfd-rpax-fwq>, **reuniram-se os Conselheiros** nomeados através do Decreto Nº 161, de 28 de dezembro de 2018, Edson Alves Leão, Evaldo Rodrigues Magalhães, Ana Cleide Barbosa Dias, Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia, Regina Stella de Bragança Freitas, Vanessa Marta Martins Lopes, Marcos Lattuca da Silva e Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha e os Conselheiros nomeados através do Decreto Nº 156, de 31 de agosto de 2020, Ligiane Pereira de Medeiros, Lúcia Márcia Bernardino Carvalho de Azeredo, Natália Soares de Melo, Fátima Marinho dos Santos, Jerusa Galdino Boechat, Marcello Behring, Skell Viana Belo, Luana Barone Porto, Andréa Nunes Ferreira da Silva, Daniele Rocha da Silva Ferreira, Carla Regina Ferreira de Vasconcelos e Manoel Jesus da Silva. Os Conselheiros Leandro Valdivino da Silva, Juliana Vieira Borges Coelho e Jaqueline Freire da Silva justificaram a ausência informando que não poderiam estar online no período da reunião, por motivos particulares. Mediante convocação, através do aplicativo de WhatsApp, a primeira sessão extraordinária do Conselho Municipal de Educação iniciou-se às quatorze horas e dois minutos. Iniciando a sessão, a Conselheira Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha, Presidente do Conselho Municipal de Educação, cumprimentou os presentes e assumiu a presidência. Seguindo a pauta do dia, item um (01) a Presidente realizou a leitura da pauta da primeira sessão extraordinária do Conselho Municipal de Educação. A Conselheira Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia indagou sobre o encaminhamento da apreciação da ata enviada pelo Ministério Público. A Presidente informou que, na reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2020, foi autorizada a participação de um grupo reduzido de Conselheiros e as alterações foram na organização das informações da Presidente do Conselho. Assim sendo, encaminhou as alterações para que o Ministério Público finalizasse a ata da reunião. Após os esclarecimentos, a pauta foi aprovada por todos da plenária. Seguindo a pauta do dia, item dois (02), a Presidente informou que encaminhou por e-mail as atas da oitava e da nona sessão extraordinárias, ocorrida no dia 09 e 21 de dezembro de 2020 para que os Conselheiros realizassem leitura prévia. A plenária informou que a ata da oitava sessão extraordinária foi apreciada e aprovada por unanimidade. Porém, alguns Conselheiros sinalizaram que estavam concluindo a leitura da ata da nona sessão extraordinária. Diante disso, a Presidente informou que fará a inversão da pauta para que todos possam fazer a apreciação do documento. Seguindo a pauta do dia, item três (03) Informes do Conselho Municipal de Educação: 3.1.

Documentos recebidos, a saber: item a) Ofício/SEDUC/GABIN/236/2020, de 29 de dezembro de 2020, da Secretaria Municipal de Educação solicitando a indicação de um membro do Conselho Municipal de Educação, representante da Câmara de Educação Básica, para integrar a Comissão Organizadora do FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O representante deverá ser atuante, com notório saber em educação e da prática administrativa do ensino, ter participado das reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas por este CME, em sua maioria. A Presidente após fazer a leitura do ofício na íntegra ressaltou que a estipulação dos critérios elencados para ser representante no Fórum Municipal de Educação fere a autonomia do Conselho Municipal de Educação, uma vez que, outro órgão não poderá dizer quem o Conselho deverá escolher ou não. O Conselho é um órgão com documentos específicos, como a Lei de Criação, o Regimento Interno e Decretos de Nomeação proporcionando ao colegiado sua autonomia. A plenária que indica o representante do Conselho Municipal de Educação. O Conselheiro Marcello Behring ressaltou que o ofício dá uma sugestão. A Presidente destacou que o texto presente no ofício, caracteriza-se como uma exigência. O Conselheiro Manoel Jesus da Silva ressaltou que o Colegiado irá indicar o Conselheiro que será capaz de exercer a função para o qual foi nomeado e caso ocorra alguma dúvida, poderá se reportar a um Setor Jurídico para buscar orientações, mas nunca a imposição de outro órgão. A Presidente informou que o Conselho Municipal de Educação utiliza como critério a indicação de dois representantes, sendo um titular e o outro suplente, para não acontecer do Conselho não ter representação. A Presidente colocou em votação e por onze (11) votos, o Colegiado definiu que serão indicados dois representantes, sendo um titular e outro suplente. O Conselheiro Manoel Jesus da Silva indagou se só poderão ser indicados os Conselheiros titulares ou se os suplentes também poderão se candidatar. A Presidente informou que no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação não consta nenhum impedimento de um Conselheiro suplente se candidatar. A Presidente indagou à plenária quem gostaria de integrar a Comissão do Fórum Municipal de Educação. A Conselheira Regina Stella de Bragança Freitas ressaltou sobre a necessidade de ter uns pré-requisitos para compor essa função, como disponibilidade de tempo para leitura e pesquisa, bem como conhecimento sobre o assunto. Sendo assim, seria importante que fosse um Conselheiro representante da Secretaria Municipal de Educação por já está atuando nos assuntos relacionados à educação. As Conselheiras Fátima Marinho dos Santos, Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia e Lúcia Márcia Bernardino Carvalho de Azeredo ressaltaram que, no momento, estão com uma demanda muito grande na Secretaria Municipal de Educação e não poderão se candidatar. A Conselheira Regina Stella de Bragança Freitas ressaltou que participar dessas comissões oportuniza aprender muito, mas no momento não possui tempo disponível para colaborar com a municipalidade. O Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães informou que está à disposição para ajudar, mas no momento encontra-se sobrecarregado com atividades e não poderá ser candidatar. O Conselheiro Marcello Behring indagou se já existe uma data para as reuniões. A Presidente informou que, no momento, estão convocando representantes para compor a Comissão e depois a mesma irá definir o calendário de reuniões. O Conselheiro Manoel Jesus da Silva sugeriu que fosse consultado individualmente cada Conselheiro e caso, ninguém se candidatasse a Presidente seria indicada como representante. A Presidente informou que em algumas



Município de Araruama

Poder Executivo




Continuação Pág. 3 - ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Leis de Criação do Fórum há indicação de que o Presidente do Conselho e o Secretário Municipal de Educação tenha cargo nato no Fórum Municipal de Educação. A Presidente sugeriu que os Conselheiros amadureçam o convite e que na próxima reunião se realizará a indicação de dois representantes. Seguindo aos informes sobre os documentos recebidos, item b) Ofício/SEDUC/GABIN/002/2021, de 05 de janeiro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação encaminhando a Minuta da Resolução que estabelece o calendário da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020 e 2021, e dá outras providências, para apreciação. O Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães informou que os Gestores Escolares já receberam o calendário para apreciação. A Presidente informou que o Conselho não recebeu a versão online do documento para que fosse disponibilizado na tela no momento da reunião. Sendo assim, a Presidente está encaminhando a versão digitalizada através do aplicativo do celular, dificultando a análise porque o calendário não está colorido. A Presidente informou que enviará um ofício para a Secretaria Municipal de Educação solicitando que sempre que enviar um ofício para o Conselho, seja importante também encaminhar a versão online, uma vez que as reuniões são através de plataformas digitais. A Presidente antes de fazer a leitura da Minuta da Resolução chamou atenção para o primeiro dos três anexos que integram o documento em tela, informando que o “Calendário Letivo 2020 e 2021 Trimestral - Educação Infantil – Ensino Fundamental I e II”, na legenda está escrito “Início das Aulas Presenciais” e que nos outros dois anexos “Calendário 2020 e 2021 EJA/Noturno – 1º Quadrimestre – Ensino Fundamental I e II e Calendário 2021 EJA/Noturno – 2º Quadrimestre – Ensino Fundamental I e II na legenda está escrito “início das Aulas”. A Conselheira Fátima Marinho dos Santos informou já solicitou na Secretaria Municipal de Educação que seja enviado a versão online. Os Conselheiros Marcello Behring, Fátima Marinho dos Santos e Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia destacaram que a informação “Início das Aulas Presenciais” trata-se de um erro de digitação, uma vez que nos outros dois anexos constam somente “Início das aulas”, como também será comprovado quando o Conselho receber a versão online. A Presidente ressaltou que, como três representantes da Secretaria Municipal de Educação afirmam que na legenda aonde está escrito “Início das Aulas Presenciais” é um erro de digitação, o Conselho poderá continuar a análise da Minuta da Resolução. Sugestão acatada por todos da plenária. A Presidente fez a leitura da Minuta da Resolução que estabelece o Calendário da rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020 e 2021, e dá outras providências, bem como realizou a análise dos três anexos encaminhados através do Ofício/SEDUC/GABIN/002/2021. A Conselheira Luana Barone Porto questionou por que nos dias 15 e 17 de fevereiro não será recesso. A Presidente informou que no dia 16 de fevereiro de 2021 não será feriado nacional, mas que o governador do Estado do Rio de Janeiro decretou feriado neste dia. A Conselheira Luana Barone Porto ficou com dúvidas sobre a necessidade de sábado letivo nos dias 17/04/2021 e 19/06/2021. O Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães informou sobre a necessidade desses sábados letivos para que fosse possível fechar o número de dias letivos. O Conselheiro Manoel Jesus da Silva questionou que o calendário não deveria ter a apreciação do Conselho de Saúde, do Conselho da Criança e do Adolescente, bem como de outros profissionais da saúde. A Conselheira Carla Regina Ferreira de Vasconcelos destacou que na


reunião com a Promotora do Ministério Público Estadual, a Prefeita e com alguns representantes do Conselho Municipal de Educação ficou definido que o retorno será feito com o aval das equipes de saúde e do Conselho da Saúde. O Conselheiro Edson Alves Leão, informou que o Parecer Técnico da saúde deverá ser feito no caso das aulas presenciais. O Conselheiro Manoel Jesus da Silva questionou se o Conselho de Saúde foi consultado, bem como a Comissão de Saúde, uma vez que a preocupação com o retorno das aulas deverá ser de todos. O Conselheiro Marcello Behring informou que existe uma comissão em que todos estão sendo ouvidos, como representantes do Conselho de Saúde e do Conselho de Educação. A Presidente ressaltou que o Protocolo de Retorno ainda está em construção. O Conselheiro Marcello Behring informou que as aulas iniciam no dia 08 de fevereiro de 2021 de forma online. A Conselheira Carla Regina Ferreira de Vasconcelos ressaltou que o calendário deverá ser utilizado de forma híbrida. A Presidente destacou que a Portaria/SEDUC/104/2020 estabelece que o ano letivo de 2020 e 2021 terá o modelo híbrido, com ensino presencial e remoto, sendo que um não exclui ao outro, sendo complementares na formação do aluno. A Conselheira Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia destacou que na Minuta da Resolução, no parágrafo segundo do Art. 2º estabelece modelo híbrido de educação. Os Conselheiros Evaldo Rodrigues Magalhães e Luana Barone Porto informaram que no calendário ficou estabelecido 201 dias letivos e 804 horas/aulas. Após análise, a Presidente colocou para apreciação do colegiado. Em votação nominal dos Conselheiros com direito a voto a Minuta da Resolução que estabelece o calendário da rede Municipal de ensino para o ano letivo de 2020 e 2021, e dá outras providências foi aprovado por unanimidade. A Presidente enfatizou que esse documento não poderá ser disponibilizado por nenhum Conselheiro, uma vez que cabe à Secretaria Municipal de Educação encaminhar para publicação e após disponibilizar para a rede municipal de ensino. Seguindo aos informes sobre os documentos recebidos, item c) Ofício/SEDUC/GABIN/005/2021, de 08 de janeiro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação encaminhando Errata da Portaria SEDUC Nº 106, de 22 de dezembro de 2020, para apreciação. As Conselheiras Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia e Fátima Marinho dos Santos informaram que a errata tem como finalidade escalar a pré-matrícula por ano de escolaridade para evitar a sobrecarga do sistema, mas caso os pais e/ou responsáveis não consigam fazer no dia estipulado para a série, poderão fazer a inscrição até às 23h59min, do dia 07 de fevereiro de 2021. A Conselheira Regina Stella de Bragança Freitas ressaltou que a errata atende as questões técnicas, social e de saúde. A Presidente informou que também foi feita a correção do endereço das unidades de ensino: Colégio Municipal Pedro Paulo de Bragança Pimentel e Escola Municipal André Gomes dos Santos. Também foi acrescido no Artigo 2º, o parágrafo 4º - O protocolo de prevenção da COVID-19 deve ser observado e cumprido no período de efetivação da matrícula, nos prazos dos incisos II e IV deste artigo. O Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães informou que a unidade de ensino ficará aberta para atendimento ao público até às 17h. Após análise, a Presidente colocou para votação. Por unanimidade do Colegiado, a Errata da Portaria SEDUC Nº 106 foi aprovada. A Presidente informou que encaminhará ofício à Secretaria Municipal de Educação informando sobre aprovação da Minuta da Resolução do Calendário e da Errata da Portaria SEDUC Nº 106. Seguindo aos

informes sobre os documentos recebidos, item d) Ata da reunião da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo Cabo Frio, realizada no dia 15 de dezembro de 2020, para apreciação e possível retificação. A Presidente informou que após leitura, verificou inconsistências na fala da Presidente do Conselho e conforme solicitado, encaminhou o Ofício CME Nº 004 para que possa ser retificado na ata. Assim que vier a ata definitiva será disponibilizada para todos os Conselheiros. A Presidente ressaltou que informou a Secretária Luiza Cristina da Silva Viana que na ata consta que na Portaria/SEDUC/104/2020 prevê a retomada das aulas presenciais, de forma gradativa, a partir do dia 08/02/2021. A Presidente destacou que não podemos solicitar modificações na fala de representantes de outros órgãos, mas alertou que na Portaria não consta essa informação. Também informou à Secretária de Educação para informar ao Gabinete da Prefeita que na ata consta que o “Município possui projetos para reforço das aulas. Um deles é o projeto “Casas explicadoras”, em que professores receberão alunos em suas casas, para reforço escolar”. A Presidente ressaltou que na reunião a Prefeita informou que pretende implantar esse projeto, mas que ainda não possui. Dando continuidade a pauta do dia, item 3.2. Documentos encaminhados, a Presidente informou que encaminhou os seguintes ofícios, a saber: a) Ofício/CME/Nº 163/2020, de 22 de dezembro de 2020 – Encaminha para o Gabinete da Prefeita solicitação de publicação da ata da décima segunda sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada no dia 02 de dezembro de 2020; b) Ofício/CME/Nº 164/2020, de 22 de dezembro de 2020 – Encaminha para o Gabinete da Prefeita solicitação de publicação do Parecer e da Resolução CME Nº 004/2020 que altera o resultado final, do ano letivo de 2019, da aluna Rayany da Rocha Pinheiro Nunes; c) Ofício/CME/Nº 165/2020, de 22 de dezembro de 2020 – Encaminha para a Secretaria Municipal de Educação o Parecer e a Resolução CME Nº 003/2020 que regulamenta normas e procedimentos para reorganização pedagógica excepcional dos anos 2020 e 2021 do sistema municipal de ensino de Araruama, em razão da pandemia do novo coronavírus, após publicação no Jornal Logus Notícias, Edição Nº 841, de 16 de dezembro de 2020; d) Ofício/CME/Nº 166/2020, de 22 de dezembro de 2020 – Encaminha para o Gabinete da Prefeita solicitação de publicação da Deliberação CME Nº 002/2020 que define que as unidades escolares que atendem alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, terão seu horário de funcionamento estendido no período de renovação de matrícula; e) Ofício/CME/Nº 167/2020, de 22 de dezembro de 2020 – Encaminha para a Secretaria Municipal de Educação Deliberação CME Nº 002/2020 que define que as unidades escolares que atendem alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, terão seu horário de funcionamento estendido no período de renovação de matrícula; f) Ofício/CME/Nº 168/2020, de 28 de dezembro de 2020 – Encaminha para a Secretaria Municipal de Educação o Parecer e a Resolução CME Nº 004/2020 - Revisão do resultado final de Rayany da Rocha Pinheiro Nunes, aluna da Praça Escola Comandante Sérgio Ribeiro de Vasconcelos, após publicação no Jornal Logus Notícias, Edição Nº 844, de 24 de dezembro de 2020; g) Ofício/CME/Nº 169/2020, de 28 de dezembro de 2020 – Encaminha para a Gestora da Praça Escola Comandante Sérgio Ribeiro de Vasconcelos o Parecer e a Resolução CME Nº 004/2020 - Revisão do resultado final de Rayany da Rocha Pinheiro Nunes, após publicação no Jornal Logus Notícias, Edição Nº 844, de 24 de dezem-



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

bro de 2020; h) Ofício/CME/Nº 170/2020, de 28 de dezembro de 2020 – Encaminha para a Secretaria Municipal de Educação a Deliberação CME Nº 002/2020 que define que as unidades escolares que atendem alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, terão seu horário de funcionamento estendido no período de renovação de matrícula, após publicação no Jornal Logus Notícias, Edição Nº 844, de 24 de dezembro de 2020. A Presidente informou que encaminha o documento antes e depois de ser publicado para ciência da Instituição; i) Ofício/CME/Nº 171/2020, de 29 de dezembro de 2020 – Encaminha para a Secretaria Municipal de Educação resposta ao Ofício/SEDUC/GABIN/232/2020 – Minuta da Resolução que estabelece o calendário da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2021 informando que o mesmo não pode ser apreciado, uma vez que estava em desacordo com o que estabelece a Portaria/SEDUC/104/2020 que regulamenta normas e procedimentos para reorganização pedagógica excepcional dos anos 2020 e 2021 do Sistema Municipal de Ensino de Araruama, em razão da Pandemia do novo coronavírus; j) Ofício/CME/Nº 172/2020, de 29 de dezembro de 2020 – Encaminha para a Secretaria Municipal de Educação o calendário das sessões ordinárias do Conselho Municipal de Educação para o ano de 2021. O Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães solicitou informação se foi ratificado no ofício que as sessões ordinárias do Conselho ocorrem toda primeira quarta-feira do mês. A Presidente informou que consta no título do documento, em destaque, “primeira quarta-feira do mês”; k) Ofício/CME/Nº 001/2021, de 06 de janeiro de 2021 – Encaminha para a Secretaria Municipal de Educação resposta ao Ofício/SEDUC/GABIN/002/2021, de 05 de janeiro de 2021,

informando que não foi possível realizar apreciação da Minuta da Resolução que estabelece o calendário da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020 e 2021, e dá outras providências, por falta de quórum no Conselho Municipal de Educação, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação convocou os representantes do Poder Público para uma outra reunião, no mesmo dia e horário da sessão ordinária; l) Ofício/CME/Nº 002/2021, de 08 de janeiro de 2021 – Encaminha para a Secretaria Municipal de Educação informação sobre a marcação de reunião extraordinária que se realizará no dia 13 de janeiro de 2021, para evitar que ocorra esvaziamento, como aconteceu na reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação; m) Ofício/CME/Nº 003/2021, de 08 de janeiro de 2021 – Encaminha para o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – 3PJTC o Parecer e a Resolução CME Nº 003/2020 – Regulamenta normas e procedimentos para reorganização pedagógica excepcional dos anos 2020 e 2021 do Sistema Municipal de Ensino de Araruama em razão da pandemia do novo coronavírus. A Presidente informou que na reunião com o Ministério Público, realizada no dia 15 de dezembro de 2020, a Promotora solicitou que fossem encaminhados os documentos que regulamentam as normas e procedimentos para reorganização pedagógica excepcional dos anos 2020 e 2021 do sistema Municipal de Ensino de Araruama; n) Ofício/CME/Nº 004/2021, de 11 de janeiro de 2021 – Encaminha para o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – 3PJTC as alterações na ata MPRJ REUNIÃO 3PJTC –PA 16/20 – Araruama, realizada em 15 de dezembro de 2020. O Conselheiro Manoel Jesus da Silva questionou se a Câmara dos Vereadores de Araruama deu ciência ao Con-

selho sobre os representantes que constituem a Comissão de Educação. Seguindo a pauta do dia, item quatro (04), outros assuntos, a Presidente informou que depois de encaminhar vários ofícios para a Secretaria Municipal de Educação e também para o Gabinete da Prefeita, finalmente, chegou para a Sala dos Conselhos um computador e uma impressora, mas que o mesmo não foi instalado porque foi informado ao Departamento de Informática que estávamos envolvidos com a elaboração dos documentos para essa reunião. O Conselheiro Manoel Jesus da Silva gostaria de fazer uma homenagem a Professora Elvira Macedo Bricto, sua primeira professora, que no dia 19 de agosto de 2021, estará completando 90 anos. A professora nasceu no Bairro de Boa Vista, em 1931 e alfabetizou muitos araruamenses. O Conselheiro Manoel Jesus da Silva também solicitou que a Secretaria de Obras fosse informada sobre os cuidados e reparos nas áreas externas das unidades de ensino. Seguindo a pauta do dia, item cinco (05), proposta de discussão para a próxima pauta, de acordo com as prioridades, a Presidente informou que precisamos analisar os relatórios de visitação às unidades de ensino: E.M. Bilíngue Antônio Luiz Pedrosa, C.E.E.E. Q.E. Prof. Darcy Ribeiro e E.M. Thiophylla Soares de Bragança. De acordo com a pauta do dia, item seis (06) encerramento da sessão, a Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a próxima reunião extraordinária realizar-se-á no dia 27 de janeiro de 2021, às 14h. Nada mais havendo a tratar, eu, Izabel Cristina Nunes de Araújo, Secretária do Conselho Municipal de Educação, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e, posteriormente, por todos os presentes. Araruama, de 13 de janeiro de 2021.

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2019 / 2022.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, através da plataforma **Google Meet**, por meio do link <https://meet.google.com/nmp-trca-pbb>, reuniram-se os Conselheiros nomeados através do Decreto Nº 161, de 28 de dezembro de 2018, Leandro Valdivino da Silva, Evaldo Rodrigues Magalhães, Ana Cleide Barbosa Dias, Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia, Juliana da Silva Carvalho, Regina Stella de Bragança Freitas, Vanessa Marta Martins Lopes, Marcos Lattuca da Silva, Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha e Jaqueline Freire da Silva e os Conselheiros nomeados através do Decreto Nº 156, de 31 de agosto de 2020, Lúcia Márcia Bernardino Carvalho de Azeredo, Natália Soares de Melo, Fátima Marinho dos Santos, Marcello Behring, Maria Aparecida Bernardes, Skell Viana Belo, Luana Barone Porto, Andréa Nunes Ferreira da Silva, Daniele Rocha da Silva Ferreira, Carla Regina Ferreira de Vasconcelos e Manoel Jesus da Silva. Os Conselheiros Edson Alves Leão, Juliana Vieira Borges Coelho e Jerusa Galdino Boechat justificaram a ausência informando que não poderiam estar online no período da reunião, por motivos particulares. Mediante convocação, através do aplicativo de WhatsApp, a segunda sessão extraordinária do Conselho Municipal de Educação iniciou-se às quatorze horas e dez minutos. Iniciando a sessão, a Conselheira Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha, Presidente do Conselho Municipal de Educação, cumprimentou os presentes e assumiu a presidência. O Conselheiro Manoel Jesus da Silva sugeriu que as informações que são repassadas no item “Outros assuntos” sejam colocadas no início

ou ao longo da pauta para que todos os Conselheiros possam tomar conhecimento, uma vez que, alguns Conselheiros precisam se ausentar rapidamente ao final da reunião e não dispõem de tempo para opinar sobre o que foi informado. Seguindo a pauta do dia, item um (01) a Presidente realizou a leitura da pauta da segunda sessão extraordinária do Conselho Municipal de Educação. Após a leitura, a pauta foi aprovada por unanimidade da plenária. De acordo com a pauta do dia, item dois (02), a Presidente realizou a leitura da ata da 1ª sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada no dia 06 de janeiro de 2021. Após leitura, a ata foi aprovada por todos os Conselheiros. A Presidente e a Secretária do Conselho Municipal de Educação justificaram que a ata da primeira sessão extraordinária, realizada no dia 13 de janeiro não foi elaborada por motivos tecnológicos, uma vez que os programas do computador da Sala dos Conselhos foram instalados e formatados, demandando tempo e o computador pessoal da Secretária precisou ir para o conserto. Mas gostaria de registrar o empenho e a dedicação do profissional Igor França Dias, Chefe de Divisão de Tecnologia e Informática da Secretaria Municipal de Educação, que foi incansável em nos auxiliar nos problemas tecnológicos. Seguindo a pauta do dia, item três (03) Informes do Conselho Municipal de Educação, a Presidente ressaltou que está apresentando uma síntese das realizações do Conselho: 3.1. Produção do Conselho Municipal de Educação no ano de 2020: item a) Parecer e Resolução CME Nº 001/2020 - Instituição de normas, procedimentos e organização para funcionamento do Sistema Municipal de Ensino de Araruama e oferta de atividades pedagógicas não presenciais, na vigência do isolamento social em razão da crise pandêmica decorrente do novo coronavírus (COVID-19), em 15/04/2020 e publicados no Jornal Logus

Notícias Nº 772, de 17/04/2020. A Presidente ressaltou que foi aprovado em caráter experimental por trinta (30) dias; item b) Parecer e Resolução CME Nº 002/2020 - Análise dos primeiros trinta dias de oferta de atividades pedagógicas não presenciais, na vigência do isolamento social em razão da crise pandêmica decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no Município, em 03/06/2020 e publicados no Jornal Logus Notícias Nº 789, de 17/06/2020. A Presidente informou que foi realizada análise da oferta das atividades pedagógicas e os problemas detectados, como a ausência de contabilização da carga horária efetuada pelo aluno na plataforma, quanto do material impresso, entre outros, conforme foram elencados neste Parecer; item c) Deliberação CME Nº 001/2020 – Define que as atividades pedagógicas não presenciais ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação de Araruama serão consideradas apenas como complementares e não substitutivas, em 05/08/2020 e publicada no Jornal Logus Notícias Nº 811, de 02/09/2020. A Presidente informou que a Secretaria Municipal de Educação não conseguiu corrigir os problemas detectados e o Ministério Público fez uma série de questionamentos ao Conselho, entre eles se teríamos como comprovar se as atividades ofertadas poderiam ser consideradas como complementares ou substitutivas. Como até aquele momento, a Secretaria Municipal de Educação não conseguiu contabilizar a carga horária das atividades ofertadas, bem como seguir as orientações presentes no Parecer e na Resolução CME Nº 002/2020, o Conselho construiu e aprovou a Deliberação CME Nº 001/2020. No final de setembro, foi solicitado pela Secretaria Municipal de Educação a revogação da Deliberação CME Nº 001/2020, mas a Instituição perdeu o prazo para contestação, bem como não conseguiu contabilizar o registro da oferta das atividades pedagógicas da rede mu-



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

nicipal de ensino; item d) Parecer e Resolução CME Nº 003/2020 – Regulamenta Normas e Procedimentos para reorganização pedagógica excepcional dos anos 2020 e 2021 do Sistema Municipal de Ensino de Araruama, em razão da pandemia do novo coronavírus, em 09/12/2020 e publicados no Jornal Logus Notícias Nº 841, de 16/12/2020. A Presidente informou que foi editado a partir da Minuta da Portaria/SEDUC/104/2020, encaminhada para o Conselho Municipal de Educação; item e) Parecer e Resolução CME Nº 004/2020 – Altera o resultado final, do ano letivo de 2019, da aluna Rayany da Rocha Pinheiro Nunes, em 21 de dezembro de 2020 e publicados no Jornal Logus Notícias Nº 844, de 24/12/2020. A Presidente informou que a alteração do resultado foi comunicado à Secretaria Municipal de Educação e à direção da Praça Escola Comandante Sérgio Ribeiro de Vasconcelos; item f) Deliberação CME Nº 002/2020 – Define que as unidades escolares que atendem alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, terão seu horário de funcionamento estendido no período de renovação de matrícula, em 21 de dezembro de 2020 e publicado no Jornal Logus Notícias Nº 844, de 24/12/2020. A Presidente informou que a plenária definiu que estas unidades de ensino deveriam estender o horário para renovação da matrícula até às 20h, em pelo menos dois (2) dias; item g) Total de 172 ofícios encaminhados pelo Conselho Municipal de Educação; item h) Total de reuniões realizadas: 12 sessões ordinárias e 09 sessões extraordinárias. A Presidente informou que encaminhou para o e-mail dos Conselheiros uma tabela com todas as datas das reuniões realizadas, bem como o nº das edições e a data das publicações, possibilitando o acesso das informações a população. A Presidente e a Secretária do Conselho agradeceram o empenho e a dedicação dos Conselheiros possibilitando a produção de todos esses documentos. A Conselheira Carla Regina Ferreira de Vasconcelos parabenizou a gestão do Conselho. Seguindo aos informes do Conselho Municipal de Educação: 3.2. Documentos recebidos: item a) Ofício/SEDUC/GABIN/009/2021, de 22 de janeiro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação encaminhou o Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais, para apreciação desse renomado Conselho. A Presidente informou que o Protocolo foi amplamente divulgado nas redes sociais, no dia 21 de janeiro de 2021 e o Conselho recebeu oficialmente o documento no dia 22 de janeiro de 2021. A Presidente informou que fez a análise do documento na íntegra e constatou a ausência de algumas informações e de documentos técnicos impossibilitando a arguição do documento. Sendo assim, foi encaminhado à Secretaria Municipal de Educação o Ofício/CME/Nº 009/2021, no dia 26 de janeiro de 2021, solicitando uma série de documentos elencados, após análise. O Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães informou que não entende porque essas informações não foram enviadas, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação tem solicitado diversas informações às unidades de ensino, como o levantamento de funcionários com comorbidade e a relação de equipamentos adquiridos com a verba do PDDE Emergencial, que tem como objetivo auxiliar na aquisição de equipamento de proteção e material de prevenção a pandemia da COVID-19. A Conselheira Juliana da Silva Carvalho ressaltou que as unidades de ensino que possuem Conselho Escolar provavelmente receberam verba específica, mas como ficará às escolas recém criadas que não possuem Conselho Escolar, como a Escola Municipal Menino Robson Júnior, no Areal. Os Conselheiros Evaldo Rodrigues Magalhães e Fátima Marinho dos Santos ressaltaram que a

Prefeitura adquiriu esse material para essas unidades de ensino, bem como para completar as demais escolas. A Conselheira Juliana da Silva Carvalho ressaltou preocupação de como irá ocorrer a realização do protocolo de distanciamento dos alunos dentro da unidade de ensino e no ônibus escolar. O Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães destacou que no Protocolo constam essas informações. A Presidente informou que seria temeroso o Conselho Municipal de Educação opinar sobre as questões que competem à Secretaria Municipal de Saúde. Os Conselheiros Evaldo Rodrigues Magalhães e Fátima Marinho dos Santos ressaltaram que foi realizada reunião com a equipe de saúde sobre a análise do Protocolo. A Presidente destacou que essas informações não chegaram ao Conselho Municipal de Educação e somente agora alguns Conselheiros, que atuam na Secretaria Municipal de Educação, estão trazendo essas informações que não constam no Protocolo. A Conselheira Skell Viana Belo informou que no dia 30 de novembro de 2020, o Conselho de Alimentação Escolar recebeu um ofício da Secretaria Municipal de Educação solicitando a indicação e o contato telefônico para participar de uma reunião para discutir as ações a serem adotadas no protocolo de retorno às aulas e até hoje, o Conselho de Alimentação Escolar não foi inserido ao grupo de discussão, mesmo tendo informado a escolha da data, entre as três opções que foram encaminhadas, bem como o Conselho não foi convidado para os questionamentos relacionados a merenda escolar. Também relatou que no final de 2020, participou do CECANE/UFF aonde foram repassadas várias informações direcionadas as merendeiras, a distribuição dos alimentos, o posicionamento no refeitório, as questões do manuseio e higienização dos pratos e talheres, a temporalidade do recreio, entre outros assuntos. A Conselheira Skell Viana Belo informou que no dia 01 de fevereiro de 2021, se realizará a reunião do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e destacou preocupação com as questões de saúde, por isso reforçou a importância do acompanhamento dos Conselhos. A Conselheira Jaqueline Freira da Silva informou que no dia 08 de dezembro de 2020, participou da reunião citada pela Conselheira Skell Viana Belo onde foi apresentado o protocolo e ressaltou que não temos capacidade técnica para verificar as questões de saúde, mas destacou a importância do acompanhamento dos Conselhos para verificar se as informações presentes no protocolo estão sendo cumpridas. A Presidente informou que enviou para à Secretaria Municipal de Educação o Ofício/CME/Nº 073/2020, de 15 de julho de 2020, solicitando a criação de uma Comissão Especial de Retorno às Aulas. Essa Comissão deveria ser constituída por uma equipe multidisciplinar para construção do protocolo. Também ressaltou que na reunião com a Promotora do Ministério Público foi informado que no início da pandemia as aulas foram suspensas rapidamente, mas para o retorno das aulas é preciso um planejamento detalhado. A Presidente destacou que o Conselho Municipal de Educação vem solicitando a construção desse protocolo e somente no dia 22 de janeiro de 2021 recebeu para ser analisado e, mesmo assim, não veio acompanhado dos modelos dos documentos citados no protocolo, como por exemplo, o formulário que deverá ser preenchido na unidade de ensino, em casos suspeitos da COVID-19. A Presidente também informou que na reunião do dia 08 de janeiro de 2021, que participou com Lucia Fernanda Domingues Ferreira Pinto, Chefe de Gabinete da Prefeita, Luiza Cristina da Silva Vianna, Secretária de Educação e Luiz Maciel, Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama foi

solicitado o encaminhamento da relação de funcionários com comorbidades. Nesta reunião, também foi reforçado a importância da realização de alteração na plataforma, bem como a informação que a Prefeita se comprometeu em testar todos os profissionais. A Conselheira Carla Regina Ferreira de Vasconcelos destacou que nessa reunião também ficou definido que seria feito um acompanhamento para verificar a presença dos materiais de proteção nas escolas. O Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães destacou que ele, o Conselheiro Edson Alves Leão, a Conselheira Luana Barone Porto e Fabiane de Figueiredo Santos, ambos Gestores Escolares, participaram de reuniões internas da Secretaria Municipal de Educação em que foram analisados item por item e que algumas informações foram suprimidas. O Conselheiro Marcello Behring informou que o Departamento de Ensino está cobrando das unidades de ensino a relação dos profissionais com comorbidade. A Conselheira Luana Barone Porto ressaltou que na época das discussões foram levantadas várias dúvidas e analisadas na reunião com a equipe de saúde. A Presidente destacou que nas referências que constam no Protocolo não se observam referências sobre os dados epidemiológicos do município de Araruama. A Conselheira Regina Stella de Bragança Freitas fez uma consideração, como exemplo, a verificação da temperatura ou qualquer outro sintoma, caso seja detectado deverá ser preenchido um formulário para ser encaminhado à Unidade Básica de Saúde – UBS. Quem irá se responsabilizar pelo preenchimento da ficha. Esse aluno ou profissional ficará em qual local na unidade de ensino, bem como o profissional que acompanhar a pessoa sintomática, tem treinamento de segurança para estar cuidando pelo bem estar, enquanto aguarda o preenchimento da ficha ou alguém para acompanhar à UBS. Também destacou o exemplo da criança que veio no ônibus e no trajeto percebeu algum sintoma. Quem irá preencher a ficha dessa criança. O Conselheiro Marcello Behring informou que o monitor do ônibus fará a verificação da temperatura dos alunos na entrada do ônibus. O Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães ressaltou que nas reuniões internas da Secretaria Municipal de Educação essas dúvidas foram levantadas e esclarecidas. Sendo assim, informou que, normalmente, os pais levam os filhos até o ônibus e o monitor ao verificar algum sintoma solicitará ao pai ou responsável que dirija-se à uma Unidade Básica de Saúde mais próxima. Esses alunos ao chegarem à escola irão direto para as salas, uma vez que já foi verificada a temperatura. Caso ao longo do dia verifica-se algum sintoma, a criança será levada para um local na unidade de ensino e comunica-se ao pai ou responsável para vir buscar o aluno e encaminhar para o atendimento. Mediante a demora do responsável, o diretor deverá ir na casa do responsável, uma vez que não poderá levar o aluno para o hospital sem o responsável. O Conselheiro resalta estranheza em não constar essa informação no protocolo. A Conselheira Regina Stella de Bragança Freitas ressaltou que o ideal é verificar a temperatura na entrada e também em outro momentos. O Conselheiro Marcello Behring informou que na reunião com os responsáveis pelas escola da rede particular de ensino foi ressaltado que a maioria das crianças são assintomáticas para o COVID-19 e um olhar mais atento ao mínimo sintoma é muito importante. A Conselheira Carla Regina Ferreira de Vasconcelos ressaltou que causa estranheza não sinalizarem sobre as pessoas assintomáticas, uma vez que ela já foi acometida pela doença e não manifestou febre. A Conselheira Regina Stella de Bragança Freitas



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

sinalizou que no protocolo não é feita menção aos demais profissionais da escola, uma vez que também poderão ser assintomáticos, por isso questionou ao Colegiado se alguém tem informação sobre o plano de vacinação do município. Assim sendo, ressalta que os seus questionamentos não foram esclarecidos faltando doze (12) dias para o início das aulas. Diante do exposto, a Conselheira Regina Stella de Bragança Freitas destaca ser uma temeridade se respaldar apenas com o que está escrito no Protocolo, são necessárias mais informações, uma vez que constar o nome da Secretária Municipal de Saúde não é suficiente, uma vez que não tem formação técnica para isso. Torna-se necessário pareceres de profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, pelo menos cinco (5) dias antes do início das aulas. A Conselheira Luana Barone Porto ressaltou que na época das reuniões foi sinalizado o escalonamento das unidades de ensino de acordo com a situação epidemiológica do distrito ou bairro. A Conselheira Regina Stella de Bragança Freitas destaca que o protocolo é um documento esclarecedor do cotidiano escolar, irá funcionar como uma cartilha, por isso destaca a importância da revisão para que essas dúvidas sejam esclarecidas e possam ser completadas, para que fique menos evasivo e possam ser completadas ao protocolo. A Conselheira Vanessa Marta Martins Lopes destacou que nas reuniões que participou esses questionamentos foram levantados e é evidente que precisam ser desdobrados. O Conselheiro Marcos Lattuca da Silva destacou ser muito interessante no papel, mas que teremos aglomeração primeiramente no ônibus, seguidamente a entrada da escola, uma vez que teremos alunos que vêm sozinhos, alunos que vêm com os pais e os alunos do ônibus. A Conselheira Lúcia Márcia Bernardino Carvalho de Azeredo ressaltou que não participou da comissão, mas atuando na Secretaria Municipal de Educação tem conhecimento das ações que serão desenvolvidas, por isso ressaltou que o protocolo foi encaminhado para que o Conselho possa estar contribuindo para que o máximo de dúvidas possam ser sanadas. Ainda destacou que com relação a parte pedagógica a Secretaria Municipal de Educação não está medindo esforços para trabalhar da melhor forma possível. A Conselheira Regina Stella de Bragança Freitas ressaltou que o objetivo é a contribuição de todos para que o protocolo atenda aos anseios de todos. O Conselheiro Marcello Behring destacou que concorda com a fala das Conselheiras Lúcia Márcia Bernardino Carvalho de Azeredo e Regina Stella de Bragança Freitas que a ideia é a contribuição de todos, uma vez que as dúvidas foram esclarecidas durante as discussões e que neste protocolo foram suprimidas informações importantes. Os Conselheiros Evaldo Rodrigues Magalhães e Vanessa Marta Martins Lopes destacaram que no cotidiano da escola que se perceberá aplicabilidade do protocolo e que o mesmo poderá ser melhorado. Após todos esses questionamentos, a Presidente informou que a análise do protocolo só poderá ocorrer mediante aos esclarecimentos que foram elencados. Seguindo aos documentos recebidos, item b) Ofício/SEDUC/GABIN/010/2021, de 22 de janeiro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação encaminhando Errata da Portaria/SEDUC/106/2020 e Resolução/SEDUC/001/2021 – Estabelece o calendário da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020 e 2021, e dá outras providências, para apreciação. A Presidente informou que a Resolução foi publicada no Jornal Logus Notícias Nº 852, de 20/01/2021, páginas de 10 a 13. Também destacou que o documento encaminhado para o Conselho veio apenas com três anexos e ao questionar ao Setor de

Supervisão, a Senhora Marise Gonçalves Rodrigues encaminhou o documento na íntegra que será disponibilizado para os senhores via-email; item c) Solicitação de afastamento temporário da Conselheira da Conselheira Ligiane Pereira de Medeiros, no período de 27 de janeiro a 26 de março de 2021, por motivo de defesa da dissertação do Mestrado, pela UFF. A Conselheira Juliana Vieira Borges Coelho estará substituindo como membro titular, enquanto durar o afastamento. A Presidente questiona ao Colegiado se acatam ou não tal solicitação, conforme preconiza o Artigo 7º da Lei nº 2.264/2018. A plenária aprovou por unanimidade o afastamento temporário da Conselheira; item d) Carta encaminhada aos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação pelo Coletivo de Profissionais da Educação de Araruama – COLEDOC. A Presidente informou que a Carta foi recebida, por e-mail, em 27/01/2021 e em seguida fez a leitura na íntegra do documento informando sobre a preocupação dos profissionais de educação para o retorno das aulas presenciais. Dando continuidade a pauta do dia, item 3.3. Documentos encaminhados, a Presidente informou que encaminhou os seguintes ofícios, a saber: a) Ofício/CME/Nº 005/2021, de 15 de janeiro de 2021 – Solicita ao Gabinete da Prefeita publicação da ata da oitava sessão extraordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada no dia 09/12/2020; b) Ofício/CME/Nº 006/2021, de 15 de janeiro de 2021 – Solicita ao Gabinete da Prefeita publicação da ata da nona sessão extraordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada no dia 21/12/2020; c) Ofício/CME/Nº 007/2021, de 15 de janeiro de 2021, encaminha para à Secretaria Municipal de Educação resposta ao OFÍCIO/SEDUC/GABIN/002/2021- informando sobre a aprovação da Minuta da Resolução que estabelece o calendário da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2020 e 2021; d) Ofício/CME/Nº 008/2021, de 15 de janeiro de 2021, encaminha para à Secretaria Municipal de Educação resposta ao OFÍCIO/SEDUC/GABIN/005/2021- informando sobre aprovação da errata da Portaria/SEDUC/ 106, de 22 de dezembro de 2020; e) Ofício/CME/Nº 009/2021, de 26 de janeiro de 2021, encaminha para à Secretaria Municipal de Educação resposta ao OFÍCIO/SEDUC/GABIN/009/2021- Protocolo Municipal de Retorno às Aulas Presenciais. Mediante a pauta do dia, item quatro (04) Solicitação da apreciação dos relatórios de visitação às unidades de ensino: E.M. Bilíngue Antônio Luiz Pedrosa; C.E.E.Q.E. Prof. Darcy Ribeiro e E.M. Thiophylla Soares de Bragança, a Presidente informou que ficará para a próxima reunião mediante ao adiantar da hora onde não haverá tempo suficiente para análise.

Seguindo a pauta do dia, item cinco (05), outros assuntos, a Presidente informou que de acordo com a Lei Nº 2.264, de 31 de outubro de 2018 – Art. 10. A Presidência do Conselho Municipal de Educação é eleita, dentre os conselheiros titulares, pela maioria dos votos abertos, em reunião plenária, para o mandato de dois anos, sendo permitida a reeleição por igual período. Mediante ao Decreto Nº 161, de 28 de dezembro de 2018 foram nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação para o mandato 2019/2022, sendo a Sessão de Posse no dia 30/01/2019 e na primeira sessão ordinária do CME/2019, realizada no dia 07/02/2019, o Conselheiro Jeferson Zander de Araújo, representante da Sociedade Civil, foi eleito Presidente e o Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães, representante do Poder Público, foi eleito Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação, conforme estabelece o Artigo 12 da Lei Nº 2.264/2018. Porém na primeira sessão ordinária do CME/2020, realizada no dia 06/01/2020, o Conselheiro

Jeferson Zander de Araújo solicitou afastamento definitivo e a Conselheira Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha foi eleita para completar o mandato de dois anos, conforme preconiza o Art. 10 da lei Nº 2.264/2018. Diante do exposto, no dia 07/02/2021 finaliza o mandato de dois anos, sendo necessária uma nova eleição. A Presidente informou que o Artigo 10 da Lei Nº 2.264/2018 informa que o Presidente poderá ser reconduzido, mas que infelizmente não poderá continuar, mesmo tendo sido nomeada até 2022, precisará se afastar do Conselho por motivos particulares. A Presidente destacou que já comunicou à Secretaria Municipal de Educação e está informando oficialmente para que na próxima reunião ordinária possa ser feita a eleição da nova Presidência. A Secretária do Conselho, a Senhora Izabel Cristina Nunes de Araújo informou que no dia 18 de janeiro de 2021 deu entrada no seupedido de aposentadoria e também estará se afastando do Conselho Municipal de Educação. A Presidente ressaltou que quando assumiu essa função o único intuito foi contribuir com a educação e muitas das vezes foi mal interpretada. Como órgão normatizador, entre outras atribuições, o Conselho Municipal de Educação buscou contribuir na construção das diretrizes e políticas educacionais do município. A Secretária do Conselho também reforçou a dificuldade do diálogo sobre a construção das políticas educacionais. Sendo assim, o cargo para Presidente, Vice-Presidente e Secretário deverão ser complementados. A Conselheira Regina Stella de Bragança Freitas destacou que está sem palavras para comentar sobre essa perda no Conselho Municipal de Educação. O Conselheiro Marcello Behring ressaltou que neste momento externaliza toda gratidão e só podemos agradecer ao trabalho desempenhado. O Conselheiro Leandro Valdivino da Silva parabeniza a Conselheira Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha que de forma aguerrida desempenhou com brilhantismo a condução da Presidência do Conselho Municipal de Educação, contribuindo para o respeito e a valorização do órgão de fundamental importância para o sistema de ensino. Sendo assim parabeniza a Presidente e a Secretária pelo trabalho que desenvolveu expressando toda a gratidão. A Conselheira Vanessa Marta Martins Lopes ressaltou que não consegue visualizar o Conselho sem a presença da secretária, uma vez que desempenhou essa função durante muito tempo com dedicação e paixão pela função que exercia. A Presidente ressaltou todo o trabalho desempenhado foi para proporcionar visibilidade a autonomia do Conselho Municipal de Educação. Também destacou que haja uma parceria constante entre a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho para que juntos possam contribuir para uma educação pública de qualidade. A Presidente e a Secretária agradeceram as manifestações de carinho e respeito de todos da plenária ressaltando que foi maravilhoso trabalhar com um grupo tão dedicado e comprometido como este. Seguindo a pauta do dia, item cinco (05), proposta de discussão para a próxima pauta, de acordo com as prioridades, a Presidente informou que precisamos analisar os relatórios de visitação às unidades de ensino: E.M. Bilíngue Antônio Luiz Pedrosa, C.E.E.Q.E. Prof. Darcy Ribeiro e E.M. Thiophylla Soares de Bragança. De acordo com a pauta do dia, item seis (06) encerramento da sessão, a Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a próxima reunião ordinária se realizará no dia 03 de fevereiro de 2021, às 14h. Nada mais havendo a tratar, eu, Izabel Cristina Nunes de Araújo, Secretária do Conselho Municipal de Educação, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e, posteriormente, por todos os presentes. Araruama, de 27 de janeiro de 2021.



Município de Araruama

Poder Executivo



LEI Nº 2.491 **DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 41 de autoria do Poder Executivo).

**A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exce-
lentíssima Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o **Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMOS DE FOMENTO** com as entidades filantrópicas sem fins lucrativos “**PESTALOZZI**”, “**AFADA**”, “**APAE**” e “**SÃO BENEDITO**”, sediadas no Município de Araruama, em consonância com os dispositivos das Leis Federais nº 4.320/65 e nº 8.666/93 e da Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislações que regulam a matéria.

§1º. O valor anual será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para cada entidade elencada no caput deste artigo, dividido em 3 parcelas quadrimestrais, nas condições estabelecidas nos TERMOS DE FOMENTO firmados no exercício de 2021.

§2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 2.291 de 11/02/2019 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2021.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

LEI Nº 2.492 **DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

EMENTA: REFORMULA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 26 de 05/04/2019, de autoria do Poder Executivo).

**A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exce-
lentíssima Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica **revogada a Lei Municipal nº 1.414** de 25 de abril de 2007.

Art. 2º. Fica **instituído o COMDM – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**, com a finalidade de defender os direitos das mulheres visando assegurar o exercício pleno de sua participação no desenvolvimento social, econômico, político e cultural.

Art. 3º. O COMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é órgão vinculado à Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano.

Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído por 23 (vinte e três) conselheiras, com respectivas suplentes, homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a saber:

I – Poder Executivo Municipal:

a) 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano;

b) 02 (duas) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 02 (duas) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

d) 01 (uma) representante da Assessoria de Comunicação Social;

e) 02 (duas) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

f) 02 (duas) representantes da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.

II – Poder Legislativo Municipal

01 (uma) representante

III – Órgãos/ Entidades Não Governamentais:

a) 01 (uma) representante da AFADA – Assistência Filantrópica a AIDS – Araruama;

b) 01 (uma) representante da AME;

c) 01 (uma) representante do CLEMA – Clube da Experiência de Araruama;

d) 01 (uma) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, 28ª Subseção Araruama;

e) 01 (uma) representante das Empregadas Domésticas, indicadas pelo Sindicato de Categoria (Sindicato dos Trabalhadores Domésticos de Araruama – Delegacia Regional Araruama);

f) 01 (uma) representante da Associação de Defesa dos Direitos da Mulher;

g) 03 (três) representantes dos movimentos religiosos de Araruama e;

h) 01 (uma) representante do Movimento das Mulheres Negras.

§1º. Caberá ao Prefeito Municipal indicar os membros que representarão o Poder Executivo, e ao Presidente da Câmara Municipal de Araruama a indicação daquela que irá representar.

§2º. Caberá ao representante legal de cada uma das entidades civis que compõem o conselho indicar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação para indicação de sua representante, sob pena de, não o fazendo no prazo estabelecido, ser decretada

a vacância da representação da mesma na composição do conselho.

Art. 5º. O COMDM será dirigido por uma mesa composta por uma Presidente, uma Vice- Presidente, uma Secretária e suplente, escolhidas por seus pares, em eleição e referendadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – O mandato das conselheiras será de 02 (dois) anos, permitida a recondução apenas uma vez.

Art. 6º. As conselheiras após a nomeação através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, constituirão comissão para elaborar o Regimento Interno do Conselho, no prazo de 60 (sessenta) dias, e um novo programa de organização que serão submetidos ao conselho na primeira reunião e devidamente normalizado através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. O exercício da função de conselheira é considerado serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

Livia Bello
Prefeita

LEI Nº 2.493 **DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

EMENTA: ESTABELECE PRIORIDADE DE MATRÍCULA E DE TRANSFERÊNCIA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE ESTEJAM SOB A GUARDA DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 37 de autoria da Vereadora Valéria Cristina Tavares do Amaral).

**A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exce-
lentíssima Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º. Aos menores de idade, incapazes nos termos da Lei civil, que estejam sob a guarda, ainda que provisória, de mulher vítima de violência doméstica ou familiar, conforme a Lei Federal nº 11.340/2006, fica assegurada a matrícula ou transferência, a qualquer tempo, para educandário municipal próximo da sua residência.

§ 1º. A preferência estabelecida no caput deste artigo se dará quando a mudança de endereço da mulher vítima de violência ocorrer com o objetivo de assegurar-lhe a integridade e segurança, própria e da família.

§ 2º. O mesmo direito será assegurado aos que vierem, pela mesma razão, de outro município e estabelecerem residência em Araruama.

Art. 2º. Para a configuração do direito previsto nesta Lei, é necessário que o pedido de matrícula ou transferência seja instruído com o deferimento de medida protetiva, pela autoridade competente, bem como comprovante da



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - LEI Nº 2.493

nova residência.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for pertinente.

LEI Nº 2.494 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO ANUAL DE ATIVIDADES DIRECIONADAS AO ENFRENTAMENTO DO HIV/AIDS DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 47 de 16/05/2019, de autoria do Vereador Nelson Luiz S. Barbosa).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exce-lentíssima Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Serão realizadas anualmente durante o mês de dezembro, na circunscrição do Município de Araruama, atividades e mobilizações direcionadas ao enfrentamento do HIV/AIDS e outras DST, com foco na conscientização, prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas vivendo com HIV/AIDS, no âmbito do chamado Dezembro Vermelho.

Parágrafo Único. Mediante a participação direta e critérios dos gestores da área da saúde, educação, direitos humanos e outros afins, serão desenvolvidas atividades em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) de modo integrado com os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Organismos Internacionais, Órgãos Governamentais e a Câmara Municipal de Araruama, como forma de contribuir para a resposta brasileira à epidemia incluindo, dentre outras ações:

I – iluminação de prédios públicos com luzes de cor vermelha;

II – promoção de palestras e atividades educativas;

III – veiculação de campanhas de mídia;

IV – realização de eventos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

Livia Bello
Prefeita

LEI Nº 2.495 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA, PARA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES EFETIVOS QUE EVENTUALMENTE NÃO SE ENCONTREM EM EXERCÍCIO POR MOTIVOS DE AFASTAMENTOS E VACÂN-

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CIAS TEMPORÁRIAS, READAPTAÇÕES DE FUNÇÃO, BEM COMO, DEVIDO A PANDEMIA DA COVID-19.

(Projeto de Lei nº 04 de autoria do Poder Executivo).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou** e ela **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o **Poder Executivo autorizado a contratar pessoal nos cargos relacionados no Anexo I**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do inciso IX do art. 37 da Constituição da República, devido a afastamentos e vacâncias temporárias, readaptações de função e a pandemia da COVID-19, até que os respectivos cargos de provimento efetivo retornem às suas respectivas funções.

Parágrafo Único. O Processo Seletivo para as contratações de que trata o artigo anterior se dará por Cadastro de Reserva em cada cargo indicado por edital de convocação para o referido processo seletivo simplificado.

Art. 2º. O prazo da contratação de que trata o art. 1º será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01(um) ano, ficando imediatamente rescindido o contrato caso ocorra o retorno do servidor efetivo às suas funções no cargo de que trata o processo seletivo.

§ 1º. Na hipótese de premente necessidade de contratação para evitar paralisação de atividades essenciais, sem que haja tempo para realização de processo seletivo simplificado, poderá a Administração Pública contratar aqueles que preencherem os requisitos mínimos para o exercício das respectivas funções, deflagrando imediatamente processo seletivo simplificado.

§ 2º. As contratações realizadas nos termos do § 1º deste artigo serão promovidas por meio de chamamento público, através do órgão de imprensa oficial do Município.

§ 3º. Os contratados nos termos de § 1º terão os contratos rescindidos imediatamente após a contratação do profissional aprovado no processo seletivo simplificado, ressalvados os casos de serem habilitados no referido processo seletivo para a continuidade da prestação de serviço à população.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão tendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor, ficando autorizado o Poder Executivo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2021.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO I

DOS CARGOS DE QUE TRATA O ART. 1º:

Orientador pedagógico 31
Orientador Educacional (31)
Professor I 31 GRDP 25h
Professor II 01 MAG 25 h

PARECER CME nº 001- 2021 - Análise do Protocolo Municipal de retorno às aulas presenciais

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Análise do Protocolo Municipal de retorno às aulas presenciais do município de Araruama e dá outras providências.

PARECER DELIBERATIVO: CME Nº 001/2021

I – RELATÓRIO:

O presente Parecer se dá em razão do recebimento do Ofício SEDUC/GABIN/009/2021, de 22 de janeiro de 2021 e do Ofício/SEDUC/GABIN/019/2021, de 29 de janeiro de 2021. Nos referidos, ofícios a Secretaria Municipal de Educação solicita Análise do Protocolo Municipal de Retorno às Aulas Presenciais.

Durante a primeira análise, a Presidente verificou a ausência de algumas informações administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, bem como orientações técnicas de profissionais da saúde atestando a possibilidade de retorno às aulas presenciais. Sendo assim, foi encaminhado o Ofício/CME/ Nº 009/2021, de 26 de janeiro de 2021, solicitando os referidos documentos.

Cabe ressaltar que constou na pauta da segunda sessão extraordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada no dia 27 de janeiro de 2020, o recebimento do Ofício SEDUC/GABIN/009/2021, porém os documentos solicitados não chegaram em tempo para a reunião. Sendo assim, a plenária definiu que o documento só poderia ser analisado mediante o envio dos documentos solicitados.

No dia 29 de janeiro de 2021, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou o Ofício/SEDUC/GABIN/019/2021, solicitando a marcação de uma reunião extraordinária para esclarecer as dúvidas elencadas através do Ofício/CME/ Nº 009/2021.

Diante de tal solicitação, no dia 01 de fevereiro de 2021, realizou-se a terceira sessão extraordinária do Conselho Municipal de Educação com a participação da Chefe de Gabinete da Prefeita, a Srª Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto, da Secretária Municipal de Educação, Srª Luiza Cristina da Silva Vianna e Srª Anna Paula da Silva Franco, Subsecretária Municipal de Educação e, concomi-



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - PARECER CME nº 001- 2021

tantemente, Chefe do Departamento de Desenvolvimento do Ensino.

Iniciada a sessão, vencidos os procedimentos administrativos de praxe, a Presidente tomou a palavra.

Desta feita, a Presidência do CME foi esclarecendo as dúvidas elencadas na relação dos documentos encaminhados que já haviam sido sanadas, bem como a solicitação de novos esclarecimentos, conforme descrição a seguir:

1. Está sendo realizado o levantamento do quantitativo dos profissionais de ensino que não poderão retornar às escolas, por possuírem comorbidade;

2. Sessão extraordinária da Câmara Municipal de Vereadores, no dia 28 de janeiro de 2021, autorizando a contratação temporária de excepcional interesse público, através do Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva, para substituição temporária de servidores efetivos que eventualmente não se encontrem em exercício por motivo de afastamento e vacâncias temporárias, adaptações de função, bem como, devido à pandemia da COVID-19;

3. A higienização das unidades de ensino será realizada através dos equipamentos adquiridos mediante repasse da verba do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e também com verba própria da Prefeitura Municipal de Araruama;

4. A Secretaria Municipal de Educação informou que realizou reunião com representantes da Secretaria Municipal de Educação e da Secretária Municipal de Saúde informando sobre as orientações necessárias no Protocolo de retorno às aulas presenciais;

5. A Senhora Anna Paula da Silva Franco informou que já realizou reunião com todos os Gestores Escolares, que no dia 01/02/2021 realizará reunião com os motoristas e monitores dos ônibus escolares e que está sendo confeccionado material pela Enfermeira Karolina Moura para esclarecimento aos profissionais de apoio;

6. Encontro com a Secretária de Saúde, com Profissionais da Saúde e com a presença dos representantes da Secretaria Municipal de Educação informando que serão realizadas visitas periódicas às unidades escolares com intuito de assegurar o controle dos casos, diariamente serão realizadas diligências por período não inferior a 21 (vinte e um) dias posteriores à ocorrência do último caso identificado;

7. A Secretária Municipal de Educação informou que todo material de proteção já foi adquirido e está sendo disponibilizado para as Unidades de Ensino a partir de 01/02/2021, iniciando pelas unidades do 1º distrito;

8. Também informou que o material que foi adquirido irá atender para um período de no mínimo três meses;

9. As atividades postadas na plataforma nas primeiras duas semanas serão elaboradas pelos profissionais do Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e a partir deste período será alimentada pelos demais profissionais da rede de ensino. A partir do dia 22 de fevereiro de 2021, a plataforma sofrerá modifica-

ções para atender as adequações para que seja possível identificar a unidade de ensino no qual o aluno pertence através de numeração específica do início do login, sendo necessário disponibilizar um novo login e senha para os pais e ou responsáveis. Segundo a Senhora Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto, a partir do dia 08 de fevereiro de 2021, será possível contabilizar o tempo de acesso de cada aluno;

10. O Modelo do cartão já foi enviado via e-mail para os Gestores Escolares reproduzirem na Unidade de Ensino, algumas escolas utilizarão crachá e outras escolas utilizarão o papel contact fornecido pela Secretaria Municipal de Educação para a impermeabilização;

11. A análise epidemiológica será realizada através da visita às unidades escolares;

12. O guia de orientação, banners e cartazes está sendo confeccionado pela Coordenadora da Saúde Coletiva a Senhora Karolina Moura;

13. A comissão constituída por representantes da Saúde Coletiva;

14. O formulário será disponibilizado pela Secretaria de Saúde;

15. A desinfecção das Unidades Escolares de Fundamental II, ocorreu no período estipulado no protocolo;

16. Estarão sendo realizados testes nos profissionais da educação;

17. No ônibus escolar, estima-se que não haverá aglomeração já que em pesquisa prévia, realizada no momento da renovação de matrícula chegou-se ao percentual de quarenta e sete por cento de pais de alunos que sinalizaram que irão levar os filhos, considerando que destes apenas a metade vai comparecer as unidades escolares e muitos não frequentam ônibus escolar, informaram que será possível o transporte seguindo todos os protocolos de segurança.

18. Manuseio e acondicionamento dos alimentos, plásticos de filme PVC estão sendo comprados a fim de que as refeições sejam realizadas em sala de aula, para evitar a contaminação, sendo facultado aos gestores escolares a análise, de acordo com o número de alunos;

19. Bebedouros, os alunos receberão garrafa de água no kit citado no próximo item;

20. Alunos receberão um kit com 2 máscaras, 1 sabonete líquido e 1 álcool em gel, toalha, lenço umedecido, garrafa de água;

Eis a análise.

Ao verificar que as indagações dos itens acima mencionados, foram esclarecidas pelos representantes, bem como a síntese dos acontecimentos pela Presidente, este Colegiado debruçou-se acerca das questões elucidadas de forma a perceber que houve mobilização do Poder Executivo Municipal, por meio dos esclarecimentos da Secretária e Subsecretária Municipal de Educação, bem como pela Chefe do Gabinete da Prefeitura Municipal de

Araruama, com o fito de trazer luz por sobre fatos os quais previamente recaíam a incompletude das informações a eles referentes constantes do Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais, tendo, pois, sido tais dúvidas tomadas por esclarecidas.

Por assim agir, as respostas trazidas satisfizeram as inquietações iniciais referentes à segurança de servidores, alunado e comunidade escolar com relação à manutenção de saúde pública integral, que, inclusive, deve ser zelada em colaboração entre todos os órgãos e instâncias administrativas.

Não obstante, a presente aprovação não enrijece posterior reanálise do Protocolo de Retorno ora aprovado, haja vista apresentação de fatos supervenientes que coloquem em xeque a eficácia das estratégias e orientações por tal documento veiculada.

II – DA ANÁLISE DO MÉRITO:

O Colegiado do Conselho Municipal de Educação, presente na reunião em tela, destacou a pertinência das alegações ora aduzidas pelos Conselheiros razão pela qual a Secretaria Municipal de Educação de Araruama mobilizou-se para equacionar questões relacionadas ao retorno das aulas presenciais, tendo se dado por satisfeito com as respostas as indagações, resolver aprovar, por unanimidade dos presentes, o Protocolo Municipal de Retorno às Aulas Presenciais.

VOTO DO RELATOR

Face a todo exposto, considerando as dúvidas sanadas previamente suscitadas por este Colegiado, o **relator do presente Parecer vota pela aprovação do Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais no Município de Araruama.**

CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Planejamento, Legislação e Normas acompanha o voto do relator.

Leandro Valdivino da Silva
Relator

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO:

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes à reunião.

Reunião online, em Araruama, 01 de fevereiro 2021.

Conselheiros da Câmara de Educação Básica:

Conselheiro Marcos Lattuca da Silva - Presidente

Conselheira Fátima Marinho dos Santos

Conselheira Juliana Vieira Borges Coelho

Conselheira Jerusa Galdino Boechat

Conselheiro Marcello Behring

Conselheira Natália Soares de Melo



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - PARECER CME nº 001- 2021

Conselheiros da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas

Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães

Conselheira Luana Barone Porto

Conselheira Andréa Nunes Ferreira da Silva

Conselheiro Leandro Valdivino da Silva

Conselheira Alessandra Damasceno Santos

Conselheiros da Câmara do FUNDEB

Conselheiro Edson Alves Leão – Presidente

Conselheira Daniele Rocha da Silva Ferreira

Reunião online, em Araruama, 01 de fevereiro de 2021.

MARIA SILVANA NASCIMENTO SILVA DA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 001/2021 Araruama, 01 de fevereiro de 2021.

Aprova o Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais do Município de Araruama e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.264/2018 e com base no Parecer CME Nº 001/2021,

RESOLVE

Art. 1º. **Aprovar o Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais** que estabelece normas, procedimentos e orientações para retorno às aulas presenciais para cumprimento dos anos letivos de 2020 e 2021 do Município de Araruama.

§1º. O Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais do município de Araruama veicula normas, procedimentos e orientações que vinculam a adoção de medidas por todas as Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino;

§2º. As normas do Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais do Município de Araruama vinculam, no que couber, o cumprimento de medidas pela Rede Privada de Ensino que se submetem à supervisão municipal;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA SILVANA NASCIMENTO SILVA DA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/2021 (1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO) ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Anderson Silva de Souza**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 105507198 e do CPF n.º 074.462.937-30, residente e domiciliado nesta cidade, como **CONTRATANTE** e, a sociedade empresária **FELIX SPEED CONSTRUÇÃO DE LOCAÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.224.122/0001-90, com sede estabelecida na Quinze de Novembro, nº 106, sala 409, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, CEP: 24.020-125, neste ato por seu representante legal Sr. Robson Borges Marins, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Waldir P. de Andrade, nº 82, Monteiros, São Vicente, Araruama/RJ, portador da carteira nacional de habilitação nº 00308802534, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 964.388.197-00, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem, por meio do processo administrativo nº 26.790/2020, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2019**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Tomada de Preços nº 05/2019 – procedimento licitatório nº 42.340/2018, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os **CONTRATANTES**, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste

na “Construção da Praça dos Esportes e da Cultura – PEC - modelo 3000m², para o término da execução do contrato de repasse nº 0363465-85/2012 firmado junto ao Ministério da Cultura”, conforme Termo de Referência e demais anexos”, conforme proposta detalhe, composta de memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro”, e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 42.340/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05/2019, Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2019, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com itens a serem acrescidos e itens novos, correspondendo o respectivo reajuste a 18,41% do valor contratual inicial, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor da alteração contratual, após a rerratificação, corresponde ao acréscimo de R\$ 288.626,29 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa em referência correrá a conta do Programa de Trabalho nº 02.015.002.13.392.13.2208, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.02.00.00.00, Fonte de Recursos nº 101 – Royalties, Empenho nº 134/2021, Nº da despesa 266.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente

aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 05 de Janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Anderson Silva de Souza

FELIX SPEED CONSTRUÇÃO DE LOCAÇÃO LTDA ME
Robson Borges Marins
Representante Legal p/ Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



ERRATA

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO o 3º TERMO DE ADITAMENTO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 006/2020**, celebrado em 01 de Dezembro de 2020, entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, como Contratante, e a empresa **OLIMPICA DOS LAGOS EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELIEPP**, como Contratada, conforme proposta e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 31.581/2019.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2020, pelo período de 04 (quatro) meses, com início a contar de 08 de Dezembro de 2020, e a terminar, independente de aviso, notificação ou inter-pelação em 08 de Abril de 2020.

Leia - se:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2020, pelo período de 04 (quatro) meses, com início a contar de 08 de Dezembro de 2020, e a terminar, independente de aviso, notificação ou inter-pelação em 08 de Abril de 2021.

Araruama, 12 de Janeiro de 2021.

Daniela Camargo de Oliveira Rocha
Procuradora Geral do Município – PROGE/PMA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com base no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº 25.534/2020.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA SEDUC/165/2021 de 25 de janeiro de 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora LUANA SOUZA LIANDRO, para exercer o cargo comissionado de **Dirigente de Turno, Função de Chefia Intermediária – FCI 06 – 100%**, da **E. M. Sara Urrutia**, com efeito a contar de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 25 de janeiro de 2021.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEDUC/166/2021 de 03 de fevereiro de 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

EXONERA a servidora JULIANA DAMIANI FABRÍCIO, Professor II, efetiva, do cargo comissionado de **Diretor Escolar, Função de Chefia Intermediária, da E. M. Profª Heglaucia Maria de Mello da Matta**, com efeito a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 03 de fevereiro de 2021.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEDUC/167/2021 de 03 de fevereiro de 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto

Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora JULIANA DAMIANI FABRÍCIO, Professor II, efetiva, do cargo comissionado de **Dirigente de Turno, Função de Chefia Intermediária – FCI 06 – 70%**, da **E. M. Profª Heglaucia Maria de Mello da Matta**, com efeito a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 03 de fevereiro de 2021.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 24967/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial 015/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de Construção para dar continuidade nas reformas e manutenção das unidades Escolares Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 23/02/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 09/02/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 05 de fevereiro de 2021.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO



**PREFEITURA
ARARUAMA**

CORONAVÍRUS

INFOGRÁFICOS

LEITOS HOSPITALARES REDE MUNICIPAL

FEVEREIRO

LEITOS EXCLUSIVOS PARA PACIENTES DE COVID-19

DATA	LEITOS DE UTI E CONGÊNERES			LEITOS DE ENFERMARIA		
	OCUPADOS	LIVRES	INDISPONÍVEIS	OCUPADOS	LIVRES	INDISPONÍVEIS
01/FEV	03	14	0	04	16	0
02/FEV	04	13	0	05	15	0

LEITOS "NÃO" COVID-19

DATA	LEITOS DE UTI E CONGÊNERES			LEITOS DE ENFERMARIA		
	OCUPADOS	LIVRES	INDISPONÍVEIS	OCUPADOS	LIVRES	INDISPONÍVEIS
01/FEV	05	02	0	18	28	0
02/FEV	05	02	0	16	30	0

DATA	NÚMERO DE ÓBITOS DE PACIENTES COVID-19 NO DIA	PACIENTES REGULADOS NO SISTEMA SER PARA LEITO DE TRATAMENTO INTENSIVO (TOTAL COVID-19 E NÃO COVID-19)		PACIENTES REGULADOS NO SISTEMA SER PARA LEITO DE ENFERMARIA (TOTAL COVID-19 E NÃO COVID-19)	
		COVID: 0	NÃO COVID: 7	COVID: 0	NÃO COVID: 2
01/FEV	0	COVID: 0	NÃO COVID: 7	COVID: 0	NÃO COVID: 2
02/FEV	0	COVID: 0	NÃO COVID: 6	COVID: 0	NÃO COVID: 1

Prefeitura de Araruama recebe novo lote de doses das vacinas contra Covid-19

Na última semana, a Prefeitura de Araruama, por meio da Saúde Coletiva, recebeu do Governo do Estado mais um lote de doses das duas vacinas contra a Covid-19.

Foram 1935 doses da Coronavac e 220 da Oxford/Astrazeneca, que chegaram no município por meio de um helicóptero. Com mais essas remessas a Prefeitura vai dar continuidade à imunização no município ao grupo prioritário, formado por: profissionais da Saúde Pública, idosos a partir de 60 anos que vivem em asilos, pessoas a partir de 18 anos que vivem em instituições públicas e quilombolas.

Desde o dia 19 de Fevereiro o município de Araruama já recebeu do Governo do Estado 3.540 doses da vacina Coronavac e 1600 da Oxford/Astrazeneca.



Prefeitura de Araruama prepara Escolas Municipais com protocolo de higienização para retorno das aulas

A Prefeitura de Araruama está com todas as Escolas Municipais do Ensino Fundamental Regular (6º ao 9º ano) e EJA preparadas para o retorno às aulas presenciais, a partir desta segunda-feira, dia 08.

Foram estabelecidas medidas protetivas e de higienização nessas unidades.

As escolas que contam com Ensino Fundamental nas modalidades Regular (6º ao 9º ano) e EJA (Educação de Jovens e Adultos) foram totalmente higienizadas.

Também foi feita a demarcação dos assentos e do distanciamento social.

Nas entradas das escolas foram disponibilizados displays de álcool em gel de pedal e tapetes higiênicos.

Nas entradas das salas de aula também foram disponibilizados dispensers de álcool em gel.

Todos os profissionais da Educação vão contar com protetores faciais.

Além disso, foi determinado que seja feita a aferição da temperatura, por meio de termômetros, em todos os estudantes e profissionais da Educação; e limpeza e desinfecção de todas as unidades escolares a cada troca de turno.



Polícia Militar apreende material do tráfico em Araruama

Na tarde da última quarta-feira (03), após recebimento de denúncia anônima, o 25º Batalhão de Polícia Militar dirigiu-se ao bairro Vila Canaã, em Araruama, realizando grande apreensão de material do tráfico de drogas na localidade.

Com a chegada dos policiais à Rua Mosoró, diversos suspeitos empreenderam fuga. Após buscas em uma

obra abandonada, os agentes encontraram um caderno de anotação do tráfico e uma sacola contendo 123 cápsulas de cocaína, 43 skunks, 24 haxixes, e 281 pedras de cracks, além de duas bases de rádios locais.

Todo o material recuperado foi encaminhado à 118ª Delegacia de Polícia, no centro da cidade. Ninguém foi preso.

Confira
nossas
edições em

www.logusnoticias.com.br